REGULAMENTO DO CONCURSO PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM DA SECÇÃO REGIONAL SUL DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

1- ÂMBITO

O Conselho de Enfermagem Regional do Sul, lança a 1ª edição do Concurso "Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da Secção Regional Sul da Ordem dos Enfermeiros". O mesmo está previsto no Plano de Atividades da Secção Regional Sul de 2014 enquadrando-se no Eixo Estratégico 4 – "Garantir a Segurança e a Qualidade dos Cuidados Através da Efetiva Regulação do Exercício Profissional."

Os objetivos do Concurso "Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da Secção Regional Sul da Ordem dos Enfermeiros" são:

- Promover o desenvolvimento e valorização científica dos enfermeiros;
- Promover a implementação de projetos de melhoria contínua da qualidade do exercício profissional dos enfermeiros no âmbito dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem;
- Dar visibilidade aos cuidados de enfermagem.

2- CANDIDATURAS

Podem candidatar-se todas as Unidades Prestadoras de Cuidados de enfermagem da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, que tenham em curso projetos no âmbito de Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem.

As candidaturas dirigidas ao Presidente do Júri do Concurso devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- Identificação do responsável (eis) do projeto (nome, endereço eletrónico e telefone);

- Identificação da organização /Unidade prestadora de cuidados;
    - Resumo do projeto (máximo 4000 carateres, incluindo espaços) que deverá dar resposta às questões do ponto 1 " Identificar e Descrever o Problema" constantes no Guião para a Organização dos Projetos de Melhoria Continua dos Cuidados de Enfermagem"
        - Está centrado no cliente?
        - A intervenção de enfermagem pode produzir ganhos em saúde para a população?
        - Inclui-se no Enquadramento Conceptual e Enunciados Descritivos da enfermagem?
        - É foco da CIPE?
        - Faz parte do Resumo Mínimo de Dados e Core de Indicadores de Enfermagem?

3 - REQUISITOS DO PROJETO DE MELHORIA

3.1 - Os Projetos apresentados devem assentar nos princípios enformadores dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da OE, com base num ou mais Enunciados Descritivos:

Devem ainda ser elaborados tendo em conta o Guião para Organização de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem.

3.2- A seleção dos projetos desenvolve-se em duas fases.

Numa primeira fase através da análise dos resumos dos projetos, serão excluídos os que não correspondem aos critérios.

Na segunda fase serão analisados os projetos, procedendo-se à sua hierarquização.

4- CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

A hierarquização dos projetos é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação:

a) Adequação aos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem;

b) Adequação ao Guião para Organização de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem;

c) Originalidade e carácter inovador do projeto;

d) Replicabilidade do projeto;

e) Parcerias relevantes para o sucesso do projeto;

f) Ganhos em saúde obtidos com o projeto.

A ponderação destes fatores será decidida na primeira reunião do júri do concurso.

4- CALENDARIZAÇÃO

03 de Outubro 2014 - Abertura de inscrições para candidaturas.

14 de Novembro 2014 - Data limite das inscrições para candidaturas.

01 de Dezembro 2014 – Publicação da lista de candidaturas admitidas no website da OE.

30 de Dezembro – Entrega dos projetos.

03 de Fevereiro 2015 – Apresentação dos seis melhores projetos e entrega dos prémios.

5 - JÚRI

Presidente:

Olga Moreira (Vogal do CER da SRS OE)

Vogais:

Tiago Nascimento (Vogal do CER da SRS OE)

Maria Manuela Serra Banza (Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Grândola)

Maria Salomé Cordeiro Relvão Sacadura (Enfermeira Aposentada, Área Hospitalar)

Maria Clara Martins Cunha André (Enfermeira Professora na Escola Superior de enfermagem de Santarém)

6- PRÉMIOS

Serão atribuídos seis prémios.

Três da área de Cuidados de Saúde Primários e três da área dos Cuidados Hospitalares.

As organizações que não se enquadrem diretamente em hospitais ou nos cuidados de saúde primários, de acordo com o projeto apresentado serão enquadradas numa destas áreas de cuidados.

Valor atribuído aos Prémios:

- Primeiro lugar, no valor de 1500€ (valor em material/equipamento de acordo com as necessidades dos vencedores);
- Segundo lugar, material didático no âmbito da Melhoria Contínua da Qualidade;
- Terceiro lugar, menção honrosa.

7- ENVIO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para conselhodeenfermagemsul@ordemenfermeiros.pt* dirigidas ao Presidente do Júri.

*A confirmação das mesmas será feita por solicitação do respetivo recibo de leitura no e-mail. Poderão ser solicitados pelo júri documentos comprovativo das informações fornecidas.

8- NOTA FINAL

As situações omissas do presente regulamento, serão deliberados pelo Conselho de Enfermagem Regional do Sul.

Das deliberações cabe recurso para o Conselho Jurisdicional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

A Ordem dos Enfermeiros reserva-se no direito de publicar os projetos que considerem reunir os requisitos previstos no âmbito do Programa de Padrões de Qualidade de Enfermagem.

Quaisquer contatos com a entidade promotora devem ser estabelecidos através do e-mail conselhodeenfermagemsul@ordemenfermeiros.pt.